

# Emenda 01

## PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 (Projeto de Lei nº 15/2006-CN)

EMENDA À DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA O ANO DE 2007

PROGRAMA	TECNOLOGIA DE USO NAVAL (629)
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO DE REATOR NUCLEAR (1421)
VALOR	R\$ 187.000.000,00

### JUSTIFICATICA

Como parte do Programa Nuclear Brasileiro, o empreendimento do País em construir um Protótipo de Reator Nuclear há muito ultrapassou a aplicação militar para alcançar várias áreas de interesse do Brasil, com implicações no desenvolvimento e absorção de novas tecnologias.

Isto não constitui uma particularidade do Brasil, pois analisando-se programas similares nos EUA, ex-URSS, Grã-Bretanha, França, China e Índia, verifica-se que os respectivos empreendimentos foram administrados como programas de caráter nacional e não como programas navais. Tais programas foram considerados pelos governos de seus países como sendo de fundamental relevância para a defesa nacional e houve uma profunda compreensão da sua importância científica e tecnológica e, consequentemente, econômica e social. Estes programas propiciaram uma grande mobilização dos setores de Ciência e Tecnologia (C&T) e de produção daqueles países e trouxeram inestimáveis efeitos de arrasto tecnológico para suas sociedades, notadamente na geração de uma energia segura, limpa e com poucos problemas ecológicos como os motivados pelas matrizes hidrálicas e termo-elétricas.

O Programa Nuclear da Marinha do Brasil, apesar de suas flagrantes limitações quando comparado aos programas similares estrangeiros, vem demonstrando, desde seu início, uma enorme capacidade de mobilização, haja vista as inúmeras parcerias estabelecidas, seja com o Congresso Nacional, mas especificamente com a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados que sistematicamente amplia os recursos orçamentários para a sua continuidade, com o setor de C&T (universidades, centros de pesquisa e desenvolvimento) ou com o setor produtivo (indústrias, projetistas de engenharia).

Os efeitos de arrasto tecnológico, dentro do escopo dessas parcerias, foram gerados por meio de incentivos à ampliação da base tecnológica nacional decorrente dos desafios que coloca aos setores Energéticos, de C&T, de produção, como também por meio do desenvolvimento de equipamentos e componentes de uso não restrito aos objetivos do Programa.

Os êxitos obtidos pela MB, na condução do seu Programa Nuclear, ao longo dos últimos vinte e cinco anos, são inegáveis e constituem motivo de orgulho para a Instituição e para o País que, por meio de um esforço ímpar, atingiu um nível de excelência e capacitação tecnológica que poucos países do mundo lograram conseguir, podendo ser considerado um verdadeiro legado à nação brasileira.

Por outro lado, os recursos destinados a este Programa nos últimos anos, em média muito inferiores às suas necessidades, põem em risco a continuidade do mesmo. A prevalecer o atual volume de investimentos, o Programa se tornará totalmente inviável, não apenas financeiramente, como também tecnologicamente, devido à obsolescência dos sistemas desde a sua concepção até a montagem e operação.

Nesse contexto, os recursos previstos nesta Emenda visam dotar o Programa de recursos mínimos indispensáveis à sua continuidade, cabendo a Comissão além de prover os lutar pela sua total aprovação na discussão do Orçamento e a liberação na execução orçamentária ao longo de 2007.